

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, por seu Secretário de Município – Sr. Deivid Moraes Mendes - torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista 30hs para atuar na Secretaria de Município da Saúde, que tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender situação de excepcional interesse público.

Quantidade	Função	Carga horária Semanal	Requisito Mínimo	Remuneração
Vagas 05	Motorista	30 h	Ensino fundamental completo e CNH categoria Mínima “D” com no mínimo dois anos de habilitação. Observação da CNH “EAR” (Exerce Atividade Remunerada) válida.	R\$ 1.029,96 (Um Mil vinte e nove reais e noventa e seis centavos), auxílio refeição, vale-transporte e adicional de risco, nos termos da legislação municipal vigente.

1. DAS BASES LEGAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislações pertinentes:

- Lei Municipal Nº 5.819/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 243 ao 247;
- Decreto Municipal Nº 12.008/2013 – Regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Processo Nº 11.700/2022– Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- Lei Municipal nº 8.812 de 26 de Maio de 2022;
- Portaria Nº 1058/2022 SMGAL– Comissão Multidisciplinar;
- Lei Municipal Nº 6.695/2009 – Vale-Transporte;
- Lei Municipal Nº 7.375/2013 com redação dada pela Lei Municipal n. 7.780/2014- Auxílio Refeição.

1.2. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato e com autorização do legislativo.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

1.3. O contrato de trabalho de 180 (cento e oitenta) dias fica condicionado ao prazo de validade da observação da CNH “EAR” (Exerce Atividade Remunerada), é de inteira responsabilidade do convocado ficar atento a este prazo, pois caso o mesmo esteja com seu prazo de validade expirando dentro do período do contrato o contratado é obrigado a fazer a renovação em tempo hábil para assim dar continuidade no contrato, caso contrário o mesmo é rescindido.

1.4. Os contratos terão duração abreviada caso haja a efetivação do concurso público para os cargos, havendo servidores nomeados, caso os mesmos venham a assumir o cargo e se o prazo de validade da observação da CNH “EAR” (Exerce Atividade Remunerada) expirar.

1.5. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

1.6. O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer à rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefícios previdenciário ou incompatibilidade com o interesse da administração pública.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (três) servidores nomeados através da Portaria Nº 1058/2022 SMGAL, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/SECRETARIA
Marcia Fabiane Ruiz Martins do Rio	10217	Dirigente de Núcleo de Recursos Humanos / SMS
Ronaldo Antiqueira Victoria	7247	Coordenador do Núcleo de Viaturas / SMS
Michael Medeiros de Barros	14453	Dirigente de Núcleo de Viaturas / SMS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, localizada na Rua General Osório, 467, entre os horários das 13 as 17:30hs, a partir do dia 13/06/2022 até o dia 17/06/2022, anexando os documentos conforme Edital, com a devida documentação. :

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

A. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B. Curriculum Vitae ou Lattes, títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, referente à identidade, escolaridade, formação específica à área e as atividades mencionadas;

C. Imprescindível a entrega da cópia do certificado de Conclusão de Curso e/ou Diploma, carteira de habilitação com prazo de validade da observação da CNH “EAR” (Exerce Atividade Remunerada) válida e comprovação das atividades mencionadas e posteriormente quando for feita a entrega dos documentos de contratação, conforme quadro acima sendo requisito mínimo deverão ser apresentados os documentos originais para verificação no ato da assinatura do contrato.

D. A autenticidade e veracidade das informações são de responsabilidade do candidato, em caso de suspeita o candidato deverá a qualquer tempo que solicitado comprovar com documentação original;

3.2. Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declaração fora do período de inscrições e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas cópia simples, pois após não serão devolvidos aos candidatos;

3.3. A inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, será cancelada no ato da constatação da inconformidade a qualquer tempo da seleção, mesmo que tenham sido aceitas no ato da inscrição;

3.4. Não será aceita documentação complementar comprobatória de informações após o período de inscrição;

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos. E qualquer dúvida pelo e-mail nstsmga@gmail.com .

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dados a seguinte pontuação:

MOTORISTA			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Condutor de Transporte Coletivo de Passageiros, com a data de conclusão do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos.	3,0	3,0
B	Condutor de Veículo de emergência com a data de conclusão do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos.	3,0	3,0
C	Curso de Socorrista com a data de conclusão do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos.	2,0	2,0
D	Demais cursos vinculados a área, com a data de conclusão do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos.(máximo 2 certificados)	0,50	1,0
E	Tempo de atividade remunerada (vale 0,25 a cada 05 anos)	0,25	1,0
Total de valores atribuídos		10,0	

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da remuneração para o cargo de Motorista para atuar na SMS, é de R\$ 1.029,96 (Um Mil vinte e nove reais e noventa e seis centavos) .

Além disso, também fará jus a:

- Auxílio-Refeição;
- Vale-transporte;
- Adicional de risco, nos termos legislação vigente.

* **Maiores Informações** pelo fone (53) 32338486 (RH – SMS) 32338489 (Setor de Viaturas – SMS).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 02 (dois) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a análise dos currículos e divulgação dos resultados.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

7.3. Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.4. Todo recurso será solicitado através do e-mail: nstsmga@gmail.com

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

CARGO MOTORISTA

PRIMEIRO critério, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade conforme Lei Federal n. 10.741, de 1º outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idos

SEGUNDO critério, o candidato que apresentar a maior nota na soma das ALINEAS A e B;

TERCEIRO critério, o candidato que apresentar o certificado de conclusão do curso de Condutor de Veículo de emergência com data de conclusão mais atual;

QUARTO critério, o candidato que apresentar o certificado de conclusão do curso de Condutor de Transporte Coletivo de Passageiros com data de conclusão mais atual;

QUINTO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALINEA C;

QUINTO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALINEA D;

SÉTIMO critério, candidato de maior idade;

em persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, divulgará os candidatos aprovados para a contratação.

9.2. Da divulgação dos resultados caberá recurso à Comissão no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

9.3. Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os requisitos para o provimento, assim como a documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se no Anexo III deste Edital.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

10.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse e assinar contrato. Todo contato e acertos para assinatura será através do **e-mail: patricia.lopes@riogrande.rs.gov.br** .

10.3. O candidato aprovado e convocado deverá estar com a observação na CNH “EAR” (Exerce Atividade Remunerada) dentro do prazo de validade, é de inteira responsabilidade do convocado ficar atento a este prazo, pois caso o mesmo esteja com seu prazo finalizando dentro do período do contrato o contratado fica obrigado a fazer a renovação em tempo hábil para que não haja a rescisão deste contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, podendo ser prorrogado por igual período - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato. Será definido pela Secretaria de Município da Saúde o local de exercício das atividades de trabalho do contratado e ter autorização legislativa.

11.2. A síntese das atribuições para os cargos, encontra-se no Anexo II deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais da área.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato, acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.

11.5. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresentada durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

11.6. Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I), as Atribuições do Cargo (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III) e o modelo de formulário para recurso (Anexo IV).

11.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 08 de Junho de 2022.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações